lei nº 6748 de 22.11.90
D.O.M nº 950 de 30.11.90

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/90

Baltar
FUNCIONÁRIO

DATA 23/10/90

PROJETO DE LEI Nº 217/90

ASSUNTO
Concede o título de utilidade pública a entidade local União dos Moradores Parque São José e adjacências, na forma que indica

VEREADOR Zequinha Aristides

LEI Nº 6748 DE 22/11/90

DIOM Nº 950 DE 30/11/90

ARQUIVO 05.12.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 067481990
Projeto: 02171990
Autor: ZEQUINHA ARISTIDES
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6748 DE 22 DE novembro DE 1990.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES PARQUE SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - FIca considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES PARQUE SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 22 DE novembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edgar Mendes COMO RELATOR
Em 26 / 10 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 24 / 10 / 1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 217/90

Aprovado em 1a. Discussão
Em 31 / 10 / 1990
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES PARQUE SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES PARQUE SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 10 de 1990.

Vereador - Zequinha Aristides

Aprovado em 2a. Discussão
Em 01 / 11 / 1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação União dos Moradores Parque São José e Adjacências, com sede provisória à Rua Comendador Garcia, nº 1871 tem por finalidades: fundar e manter gratuitamente ou com pagamento de taxas, uma unidade escolar; promover assistência social; promover atividades sócio-culturais e recreativas; promover o congraçamento entre os moradores; reivindicar junto às autoridades constituidas as melhorias para a comunidade, no que se refere a: habitação, saneamento, trabalho , alimentação, transportes e todas as necessidades de consumo dos moradores.

Desta forma esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 10 de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01 / 11 / 1990
Presidente

Vereador - Zequinha Aristides

ESTATUTO DA UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS: PARQUE SÃO JOSÉ, VILA MANOEL SÁTIRO, PARQUE SANTO ANTONIO E ADJACÊNCIAS - UNI BAIRROS.-

CAPÍTULO PRIMEIRO :- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES: UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS: PARQUE SÃO JOSÉ, VILA MANOEL SÁTIRO, PARQUE SANTO ANTONIO E ADJACÊNCIAS-UNIBAIRROS.

ART. 1º -Associação filantrópica Assistencial, sem fins lucrativos, representativa dos moradores daquelas comunidades, que tem sede provisória à Rua Comendador Garcia, 1871, Parque São José, Fortaleza, Ceará, e que reger-se-a pelo seguinte Estatuto:-

ART. 2º -As principais finalidades da UNIBAIRROS SÃO:

a -Fundar e manter gratuitamente ou com pagamento de taxas, uma unidade escolar;

b -Promover assistência social;

c -Promover atividades sócio-culturais e recreativas;

d -Promover o congraçamento entre os moradores;

e -Reinvindicar junto às autoridades constituidas as melhorias para a comunidade, no que se refere a: HABITAÇÃO, SANEAMENTO, TRABALHO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTES E TODAS AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS MORADORES.

f -Promover pesquisas junto aos moradores sobre questões de interesse público, reuniões e assembleias.

g -Firmar convênios com entidades autárquicas, assistenciais, religiosas, etc, sempre visando o interesse comunitário.

CAPÍTULO SEGUNDO :- DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

ART. 3º -A "UNIBAIRROS"-União dos Moradores dos Bairros: Parque São José, Vila Manoel Sátiro, Parque Santo Antonio e Adjacências, será dirigida por uma diretoria executiva assim constituida, eleitas por uma ASSEMBLÉIA GERAL e um Conselho' Fiscal.

ART. 4º -A Assembléia Geral é o Orgão superior da Associação constituida por todos os associados em pleno exercício de seus direitos.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
FORTALEZA - CE.
01934 95796 1022

ART. 5º - A Assembléia Geral reunê-se-a e deliberará em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou em segunda convocação, uma hora após, com a participação dos associados presentes.

ART. 6º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

a - Reformar o Estatuto ;

b - Eleger ou destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

c - Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria Executiva depois de ouvir o Conselho Fiscal.

ART. 7º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou pela maioria dos associados.

ART. 8º - A diretoria executiva será composta de um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, um Diretor de Relações Públicas, um Diretor de Esportes e Promoções e um Diretor de Patrimênio, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de quatro (04) anos, podendo serem reeleitos.

ART. 9º - A Diretoria Executiva reunir-se-a, ordinariamente uma vez por trimestre, por convocação do Diretor Presidente.

ART.10º - Compete a Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir os Estatutos e outros regulamentos aprovados; Executar progra - mas aprovados na Assembléia Geral; Ordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros; Organizar' os associados determinando o valor da contribuição social; Elaborar relatório anual para aprovação pela Assembléia Geral.

ART.11º - Compete ao Diretor Presidente : Nomeiar ou demitir os funcionários; tomar providências de caracter econômico e administrativo; assinar cheques e movimentar contas bancárias, conjuntamente com o membro da Tesouraria.

ART.12º - Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente ' no seu impedimento legal, ou quando solicitado.

ART.13º - Compete ao Primeiro Secretário administrar os servi - ços da Secretaria; auxiliar o Presidente,; confeccionar as atas e redigir relatórios para Assembléia Geral.

ART.14º - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro ' secretário em sua ausência ou no impedimento legal.

ART.15º - Compete ao Primeiro Tesoureiro cordenar e organizar ' os serviços da Tesouraria; assinar juntamente com o Diretor ''

REGISTROS PÚBLICOS 061934 FORTALEZA - CE. 4º 7786

Presidente os cheques e movimentar as contas bancárias; assinar a documentação referente às despesas; dar e receber quitação; a presentar trimestralmente o balancete do movimento financeiro ' da entidade; escriturar o livro caixa.

ART. 16º - Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro' Tesoureiro em sua ausência ou no impedimento legal.

ART. 17º - Compete ao Diretor de Relações Públicas divulgar as atividades da UNIBAIRROS.

ART. 18º - Compete ao Diretor de Esportes e Promoções promover a iniciação esportiva da Comunidade e o congraçamento entre os seus membros; coordenar bingos, festas e outras atividades cor relatas.

ART. 19º - Compete ao Diretor de Patrimônio zelar pelo patrimônio da Entidade

ART. 20º - O Conselho Fiscal será composto por tres (03) mem bros aleitos pela Assembléia Geral com um mandato de quatro (4) anos, podendo serem reeleitos, sendo um deles o Presidente do Conselho.

ART. 21º - O conselho Fiscal tem suas funções definidas na le gislação vigente e se reunirá ordinariamente uma vez por ano ' para apreciar as contas da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO TERCEIRO :- DAS ELEIÇÕES E DOS SÓCIOS.

ART. 22º - Serão sócios da UNIBAIRROS todos os moradores dos Bairros Parque São José, Vila Manoel Sátiro, Parque Santo Anto nio e adjacências.

Art. 23º - Todos os sócios devidamente registrados, em dia com suas contribuições sociais e que tenham, no mínimo tres meses' de associados.

Art. 24º - A Diretoria Executiva será eleita de quatro em qua - tro anos, podendo ser reeleita, por igual periodo.

Art. 25º - A UNIBAIRROS terá seu patrimônio constituido por '' contribuições dos sócios, doações, subvenções dos poderes pú blicos, promoções sociais, educacionais e esportivas.

Art. 26º - O ano financeiro da UNIBAIRROS coincidirá com o ano civil.

Art. 27º - O presidente responderá ativa, passivamente pela so ciedade, representando-a em juízo e fora dele, inclusive peran-

FORTALEZA - CE.

te as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias.

Art. 28º - Os assuntos não previstos neste estatuto, serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 29º - Os sócios não serão responsáveis pelos atos assumidos pela sociedade.

Art. 30º - A diretoria se reunirá para prestação de contas juntamente com o conselho fiscal.

Art. 31º - A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

Art. 32º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 10 de agosto de 1986

Raimundo Maurílio Maia

PRESIDENTE: RAIMUNDO MAURILIO MAIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, RESIDENTE A RUA COMENDADOR GARCIA, 1871 - PARQUE SÃO JOSE - IDENTIDADE Nº 703.698 SSP-CE. CPF - 060.796.523 - 15

Albino Neri

VICE-PRESIDENTE: ALBINO NERI - BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, RESIDENTE A RUA DARCI VARGAS, Nº 153 - PARQUE SÃO JOSE - IDENTIDADE Nº 234.971 - SSP-CE. - CPF - 208.859.463 - 91

Raimundo Faustino Aires

PRIMEIRO SECRETÁRIO: RAIMUNDO FAUSTINO AIRES - BRASILEIRO, CASADO, ELETRICISTA, RESIDENTE A RUA COMENDADOR GARCIA, Nº 1686 - PARQUE SÃO JOSE - IDENTIDADE Nº 302.396 - SSP - CE. CPF - 059.396.903 - 00

Dagmar Euzebio aires

SEGUNDO SECRETÁRIO: DAGMAR EUZEBIO AIRES - BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE A RUA COMENDADOR GARCIA Nº 1686 - PARQUE SÃO JOSE - IDENTIDADE Nº 541.904 - SSP-CE.
CPF - 289.524.563 - 00

CARTÓRIO ... REGISTROS PÚBLICOS 102 061934 07785 FORTALEZA - CE.

Inácio Alves de Medeiros

PRIMEIRO TESOUREIRO: INACIO ALVES DE MEDEIROS - BRASILEIRO, SOLTEIRO, BALCONISTA, RESIDENTE A RUA STÊNIO GOMES, Nº 1861, PARQUE SÃO JOSE - IDENTIDADE Nº 550.045/82 SSP - CE.
CPF - 289.523.913 - 49

Maria de Lourdes Feitosa

SEGUNDO TESOUREIRO: MARIA DILOURDES FEITOSA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE A RUA COMENDADOR GARCIA, 1980- PARQUE SÃO JOSE - IDENTIDADE Nº 736.302 SSP - CE. -
CPF - 110.045. 503 - 59

José Paulo Maia

DIRETOR DE RELAÇÕES PUBLICAS: JOSE PAULO MAIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, RESIDENTE A RUA COMENDADOR GARCIA, 1871 - PARQUE SÃO JOSE - IDENTIDADE Nº 822.717/84 - SSP - CE.
CPF - 275.257. 323 - 53

Francisco Evandro Feitosa

DIRETOR DE ESPORTES E PROMOÇÕES: FRANCISCO EVANDRO FEITOSA - BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE A RUA COMENDADOR GARCIA Nº 1980 - PARQUE SÃO JOSE.
IDENTIDADE Nº 563.617/82 - SSP - CE.- CPF - 233.402.403 - 10

Maria Helena Martins dos Santos

DIRETOR DE PATRIMONIO: MARIA HELENA MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE A RUA COMENDADOR GARCIA, Nº 1871 - PARQUE SÃO JOSÉ - IDENTIDADE Nº 27.381/80 - SSP-CE.
CPF - 299.812.203 - 53

Francisco Alves de Medeiros

CONSELHO FISCAL: FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS: BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RESIDENTE A RUA STÊNIO GOMES, Nº 1861 - PARQUE SÃO JOSE - IDENTIDADE Nº 12.204.138 - SSP - SP.
CPF - 168.199.773 - 87

Lourival Costa

LOURIVAL COSTA - BRASILEIRO, CASADO, BALCONISTA, RESIDENTE A' RUA JOÃO RAMALHO Nº 155 - PARQUE SÃO JOSE.
IDENTIDADE Nº 940.002 - SSP - CE. CPF - 122.085.233 - 34

Gertrudes Epifânio de Azevedo

GERTRUDES EPIFANIO DE AZEVEDO - BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE A RUA COMENDADOR GARCIA, Nº 1847 - PARQUE SÃO JOSE
IDENTIDADE Nº 9.700.406 - SSP - SP. CPF - 259.503.983 - 00

MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB/Ce nº. 4.712 - CPF 000.431.003-49

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
61934
FORTALEZA - CE.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS:PARQUE SÃO JOSÉ, VILA MANOEL SÁTIRO, PARQUE SANTO ANTONIO E ADJACÊNCIAS-UNI - BAIRROS

A Associação da União dos Moradores dos Bairros: Parque São José, Vila Manoel Sátiro, Parque Santo Antonio e Adjacências-UNIBAIRROS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, tem como objetivo, dentre outros, fundar e manter gratuitamente ou com pagamento de taxas uma unidade escolar, promover o desenvolvimento sócio-cultural dos bairros e adjacências, reivindicar junto as autoridades culturais para a comunidade.

A sociedade será dministrada por uma Diretoria Executiva, assim composta: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º e 2º Secretário, um 1º e 2º Tesoureiro, um Diretor de Relações Públicas, um Diretor de Esportes e Promoção e um Diretor de Patrimônio, competindo ao Presidente, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os Estatutos da Associação podem ser reformáveis por deliberação em Assembléia Geral, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações sociais.

A Associação terá duração por tempo indeterminado, podendo ser extinta, por proposta à Diretoria em Assembléia Geral Extraordinária, por 2/3 dos seus associados, sendo nesse caso, o patrimônio da sociedade, doado a instituição congênere.

Os Estatutos da sociedade que serão registrados no Cartório competente, terão validade a partir da data da publicação deste Extrato, ficando os mencionados Estatutos à inteira disposição dos interessados em sua sede, os quais serão distribuidos no original em seu inteiro teor e forma. Assina, em 17 de outubro de 1986, a Diretoria.

04301

CARTÓRIO MELO JUNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
FORTALEZA - CE
619

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
198
ARQUIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE FORTALEZA

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

6.º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MAJOR FACUNDO, 713 - TELEFONES: { 231 - 1553 / 231 - 1573
FORTALEZA - CEARÁ

Bel. José Leandro de Melo Júnior

NOTÁRIO PÚBLICO
E
OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Regnoberto Marques de Melo Júnior
6.º TABELIÃO - SUBSTITUTO

ESCREVENTES AUTORIZADOS { José Osmundo de Lima - José Marcondes M. Marques
Wedna Ma. Soares Marques — Humberto Moura Ferreira
Maria de Fátima Marques Barros — Ma. Zilma Marques de Melo

NATUREZA DO DOCUMENTO: ESTATUTO

OUTORGANTE(S): RAIMUNDO MAURILIO MAIA

OUTORGADO(S): ASSOC.UNIÃO DOS MORAD.DOS BAIR.PAR.S.JOSE,V.M.SAT.P.S.ANT, E ADJ.

LIVRO N.º 61934 FLS. ROLO 22 TRASLADADO POR: WELLINGTON

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.
11 744 729/0001-99

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 8 NÃO [X] 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 0 NÃO [ ] 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0000 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 03 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

12 CÓDIGO: 8021 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO UNIAO DOS MORADORES PQ S JOSE E ADJACENCIAS *
14 NOME DE FANTASIA: UNIBAIRROS *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO *: DARCI VARGAS *
17 NÚMERO: 153 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: *
19 BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE SAO JOSE — 20 CEP *: 60000 — 21 SIGLA DA U.F. *: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 006079652 3 — CONTROLE 15 — 1
26 NOME: RAIMUNDO MAURILIO MAIA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 18.12.86
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Raimundo Maurílio Maia

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000 7 — ANO 86 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
18/12/86
SRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 18 — MÊS 12 — ANO 86
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: MAT. 3.008.066-5

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
GNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 715
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título, vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 61.934, no Microfilme Rôlo n.º 22, em data de 04 de Dezembro de 1.986, consta o registro em microfilme do ESTATUTO, da sociedade denominada ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES P.Q. S. JOSE E ADJACÊNCIAS- UNIBAIRROS foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, ... escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 04 de Dezembro de 1.986.
O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO ..... DA VERDADE

.....
José Evandro de Melo Júnior
6º TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 138 do Código Civil).

ILMO. SR. OFICIAL DO 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

Como requer, proceda-se o registro e arquivamento do anexo de constituição.
Cumpra-se.
Fortaleza (Ce), 04 de dezembro de 1986.

CARTÓRIO DE MELLO JÚNIOR - 6º
BACHAREL ANTONIO MELO JUNIOR - T. SUBST.
Mª. DE FÁTIMA M. MARQUES
ESCREV. NO IMPED. OCASIONAL DO TABELIÃO

Fls. 2
Dou fé
03 / 12 / 86
Raimundo
da verdade

CARTÓRIO MELLO JUNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
061934 RE786 10%
FORTALEZA - CE.

RAIMUNDO MAURÍLIO MAIA , abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileiro, solteiro, vendedor, rua Comendador Garcia, 1871, CPF. 060796523-15
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, etc.)

Bairro "Parque São José" Fortaleza - Ceará.

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS : PARQUE SÃO JOSÉ, VILA MANOEL SÁTIRO, PARQUE SANTO ANTONIO E ADJACÊNCIAS- UNIBAIRROS.

com sede à rua Darci Vargas

n.º 153, P. São José, requer de V. S. seja REGISTRADO
(Registrado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu integral
(Integral ou Extrato)

CARTÓRIO MELLO JUNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
061934 RE786 10%
FORTALEZA - CE.

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º

N. TERMOS

E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 03 de dezembro de 19 86.

Raimundo Maurílio Maia
(Representante Legal)

MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce nº. 4.712 - CPF 000.431.003-4

- 103120159

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHORÓ – ACOCHÓ

A Associação Comunitária do Choró – ACOCHÓ – é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro em Cuibadá-CE e têm por objetivo promover o desenvolvimento comunitário através de realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos.

A Associação será dirigida pelo órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, com mandato de um ano, sem direito à remuneração a qualquer título, podendo ser reeleita.

O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de um ano.

É representada pelo Presidente, em juízo ou fora dele.

Os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações assumidas pela Associação.

Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembléia Geral de dissolução.

Estes Estatutos só poderão ser reformados pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim e por deliberação de dois terços dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Cuibadá-CE, 07 de setembro de 1986.

EDNEA MONTEIRO MONTENEGRO
PRESIDENTA

NR 35384 – A

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS: PARQUE SÃO JOSÉ, VILA MANOEL SÁTIRO, PARQUE SANTO ANTONIO E ADJACÊNCIAS – UNIBAIRROS

A Associação de União dos Moradores dos Bairros: Parque São José, Vila Manoel Sátiro, Parque Santo Antonio e Adjacências – UNIBAIRROS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, tem como objetivo, dentre outros, fundar e manter gratuitamente ou com pagamento de taxas uma unidade escolar, promover o desenvolvimento sócio-cultural dos bairros e adjacências, reivindicar junto as autoridades culturais para a comunidade.

A sociedade será ministrada por uma Diretoria Executiva, sendo composta: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1.o e 2.o Secretário, um 1.o e 2.o Tesoureiro, um Diretor de Relações Públicas, um Diretor de Esportes e Promoção e um Diretor de Patrimônio, competindo ao Presidente, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Os membros de sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os Estatutos de Associação podem ser reformáveis por deliberação em Assembléia Geral, com a presença da maioria dos associados que com suas obrigações sociais.

A Associação terá duração por tempo indeterminado, podendo ser extinta, por proposta à Diretoria em Assembléia Geral Extraordinária, por 2/3 dos seus associados, sendo nesse caso, o patrimônio da sociedade, doado à instituição congênere.

Os Estatutos da sociedade que serão registrados no Cartório competente, terão validade a partir da data de publicação deste Extrato, ficando os mencionados Estatutos à inteira disposição dos interessados em sua sede, os quais serão distribuídos no original em seu inteiro teor e forma. Assim, em 17 de outubro de 1986, a Diretoria.

NR 35413 – A

★★★

ESTATUTO DA UNIÃO DE MORADORES DA PARÓQUIA DE SÃO PIO X – de Pan-Americano

(Extrato)

A União de Moradores da Paróquia de São Pio X – de Pan-Americano, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede no Bairro de Jardim Iracema na Rua Paraíba 360, Casa provisória, Distrito de Fortaleza-CE, sendo por finalidade, organizar e unir os moradores do Bairro, visando obter melhores condições de vida, reivindicando direito social, educação etc. Parágrafo Único, para entidade estabelecerá intimo de solidariedade e amizade com entidades, sindicatos, e trabalhadores, demais organizações populares e democráticas. Art. 2.o – Compete a esta entidade, dentre outras cabe: a) Lutar por [illegible] b) [illegible] c) [illegible] d) [illegible] e) [illegible] f) [illegible] g) [illegible] h) Promover um clima de amizade entre os moradores [illegible] Art. 3.o – A diretoria será composta de um Presidente, dos Vice-Presidentes, 1.o e 2.o Secretário, 1.o e 2.o Tesoureiros, e um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes. Art. 26.o – O Diretório de [illegible] Art. 27.o – [illegible]

[illegible]

[illegible]

*[

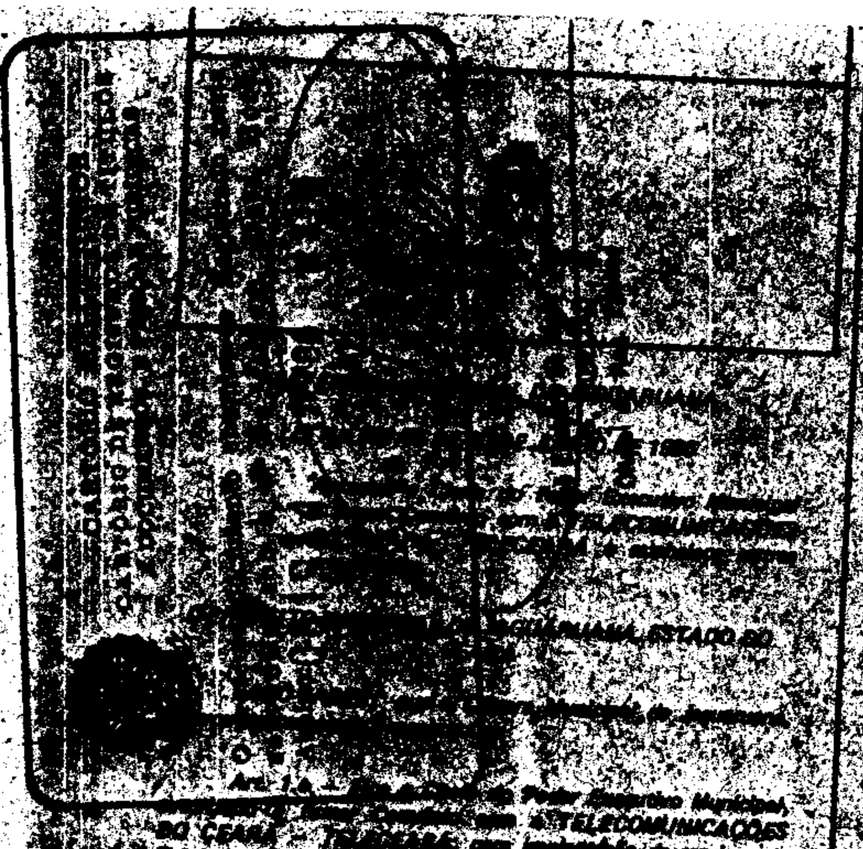

Art. 1.º

...DO CEARÁ — TELECEARÁ, uma Companhia de serviços de Telecomunicações, sob a Superintendência [illegible] do Município, sob a Superintendência [illegible] ...

Art. 2.º — [illegible] ... TELECEARÁ, [illegible] ... Lei, [illegible] ... de Telecomunicações [illegible] ... Município, [illegible] ... Art. 3.º — [illegible] ... TELECEARÁ, [illegible] ... Art. 4.º — Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, [illegible] ...

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 19 de Junho de 1986.

Manoel Barbosa Rodrigues
Prefeito Municipal

NR 35373 — A

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte [illegible]

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a assinar, junto à Caixa Econômica Federal — CEF, [illegible] ... Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Contratar, a partir de janeiro de 1989, inclusive, [illegible] ... Banco Nacional da Habitação (BNH), [illegible] ... de Capital) do BNH;

b) Caucionar os empréstimos [illegible] ... Município ou a qualquer de suas autarquias da Administração Indireta.

Parágrafo Único — O Poder Executivo poderá, para efetivação das garantias aceitas pelo BNH, outorgar ao BNH ou a seus agentes financeiros, através de mandatos nos próprios instrumentos contratuais, poderes para que as garantias possam ser executadas [illegible] ... caso de inadimplência.

Art. 3.º Os empréstimos de que trata o artigo anterior subordinar-se-ão as condições previstas nas normas operacionais do BNH, inclusive quanto à incidência de correção monetária.

Art. 4.º — O Poder Executivo fará incluir na Proposta Orçamentária de cada exercício, a partir de 1989, dotações globais correspondentes às operações de crédito [illegible] ... projetos que deverão ser custeados.

Parágrafo Único — Para o exercício de 1988, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante das operações previstas nesta lei.

Art. 5.º O Orçamento do Município consignará, para cada exercício, dotações suficientes ao pagamento do principal, juros, correção monetária, comissões, taxas e demais encargos financeiros previstos nas operações de crédito autorizadas pela presente lei.

[illegible] ... vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, em 28 [illegible] de 1988.

[illegible]

[illegible]

LEI Nº 0108/88 DE 26 DE AGOSTO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a [illegible] ... Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Palhano, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, [illegible] ... Desenvolvimento Social — FAS, no valor de 3.612,73 OTN (três mil e quatrocentas e doze vírgula setenta e três Obrigações do Tesouro Nacional) destinado a Ampliação do Equipamento para Captação e Distribuição [illegible] ... de Lima.

Art. 2.º — Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a vincular parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM ou Fundo de Participação dos Municípios — FPM, [illegible] ... financiamento aprovado [illegible] ... Lei.

Art. 3.º — O Poder Executivo consignará nos orçamentos do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios constantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palhano, CE, 20 de outubro de 1988

Joaquim Miguel de Lima
Prefeito Municipal

NR 78129 — A-I

6.o OFÍCIO DE NOTAS

NOSSO ENDEREÇO
Rua Major Facundo, 713 - Centro
C.G.C. 06.573.034.0001-51 Fones: (085) 231-1553 e 231-1573
Fortaleza - Ceará - Brasil
Cep. 60.000

SIGA A INSTRUÇÃO INDICADA:

☐ Registre sua Escritura no 1º. Cartório de Imóveis:
Rua General Sampaio, 1268

☐ REGISTRE SUA ESCRITURA NO 2º. CARTÓRIO DE IMÓVEIS
Rua Pedro I Nº. 761

☐ REGISTRE SUA ESCRITURA NO 3º. CARTÓRIO DE IMÓVEIS
Rua Floriano Peixoto, 1208

☐ NÃO É NECESSÁRIO O REGISTRO IMOBILIÁRIO

QUALQUER DÚVIDA OU INFORMAÇÃO LIGUE PARA OS NÚMEROS TELEFÓNICOS ACIMA INDICADOS OU DIRIJA-SE DIRETAMENTE PARA O RECEPCIONISTA NO NOSSO ESCRITÓRIO TÉRREO.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

HÁ MAIS DE 13 ANOS A SEU INTEIRO DISPOR

SOMOS GRATOS P/ PREFERÊNCIA

TERMO DE ABERTURA

O presente livro contem 100 (cem) folhas devidamente numeradas tipograficamente de 01 a 100, que se destinam a lavratura das atas das reuniões da assembléia geral da sociedade civil, União dos Moradores dos Bairros: Parque São José, Vila Manoel Sátiro, Parque Santo Antonio e adjacências - VNIBAIRROS, registrada no cartório de registro de sociedades civis, sob. nº em

Fortaleza, 10 de Agosto de 1986.

Raimunda Faustino Aires - Secretária

Presidente: Raimundo Maurílio Maia.

CPF. 060.796.523-15.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
061932
FORTALEZA - CE.

Ata da primeira reunião e assembléia-geral dos Moradores dos bairros: Parque São José, Vila Manoel Sátiro, Parque Santo Antônio e adjacências, para fundação de uma associação dos moradores.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se em assembléia-geral os moradores do Parque São José, Vila Manoel Sátiro, Parque Santo Antônio e adjacências para criação de uma entidade filantrópica que defendesse os interesses dos moradores daqueles bairros. A reunião foi aberta às dezenove horas e teve lugar na sua Comerciador Garcia, mil oitocentos e setenta e um, Parque São José, presidida pelo senhor Raimundo Mauricio Maia, que fez um relato das vantagens que uma associação pode trazer para a comunidade. O senhor Albino Neri ressaltou a importância de se lutar pelos benefícios dos programas assistenciais que os governos Federal, Estadual e Municipal oferecem às comunidades carentes. Os senhores Raimundo Faustino Aires, José Paulo Maia, Francisco Evandro Feitosa e a senhora Maria Helena Martins dos Santos, dedicaram apoio e elogio às palavras do senhor Albino Neri. Por sua vez o senhor José Lourival Costa mostrou que a união faz a força, com o que concordaram os senhores Dagmar Eusébio Aires, Gertrudes Epifânio de Azevedo e Maria de Lourdes Feitosa, ao tempo em que dona Josefa Pedro de Melo Almeida lembrava os problemas de falta de saneamento daquelas comunidades. Os senhores Vicente Demétrio Vasconcelos, Francisco Pinheiro, Albertino Alexandre da Silva, José Edivaldo Costa Feitosa, Francisco Ferreira Gustosa elogiaram a iniciativa daqueles moradores em criar uma associação, tendo suas palavras merecido elogios de dona Claudia Maria Medeiros de Souza, Maria Graças Costa, Marina Carvalho Lobo e Maria José Medeiros de Souza. Na ocasião, por sugestão de dona Maria Lopes da Silva foi lido o Estatuto e colocado em votação a primeira diretoria da entidade. Lido o Estatuto, a entidade passou a se chamar União dos Moradores dos Bairros: Parque São José, Vila Manoel Sátiro, Parque Santo Antônio e adjacências - UNIBAIRROS. Logo após a leitura do Estatuto, procedeu-se à eleição da diretoria com mandato de quatro e com direito à reeleição, a qual ficou assim constituída: Presidente: Raimundo Mauricio Maia, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à sua Comerciador Garcia, 1871, Parque São José, nesta capital;

CPF-060.796 FLS 5 FORTALEZA CE, cédula de Identidade nº 703.698 SSP-CE; Vice-Presidente: Albino Alves de Medeiros, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à rua Dorci Vargas, 153, Parque São José, nesta capital, CPF-208.859.463.91, cédula de identidade nº 234.971, SSP-CE; Primeiro Secretário: Raimundo Faustino Aires, brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado à rua Conselheiro Gonçalo, 1686, Parque São José, nesta capital, CPF-059.396.903.00, cédula de identidade nº 302.396, SSP-CE; Segundo Secretário: Dagmar Eusébio Aires, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada à rua Conselheiro Gonçalo, 1686, Parque São José, nesta capital, CPF-289.524.563.00, cédula de identidade nº 541.904, SSP-CE; Primeiro Tesoureiro: Inácio Alves de Medeiros, brasileiro, solteiro, balconista, residente e domiciliado à rua Exterio Gomes 1861, Parque São José, nesta capital, CPF-289.523 913 49, cédula de identidade nº 550 045-82, SSP-CE; Segundo Tesoureiro: Maria Dilourdes Feitosa, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliado à rua Conselheiro Gonçalo, 1980, Parque São José, nesta capital, CPF-110.045.503.59, cédula de identidade nº 736 302, SSP-CE; Diretor de relações públicas: José Paulo Maia, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à rua Conselheiro Gonçalo, 1871, Parque São José, nesta capital, CPF-275.257.323.53, cédula de identidade nº 822.717-84, SSP-CE; Diretor de esportes e promoções: Francisco Evaldo Feitosa, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à rua Conselheiro Gonçalo, 1980, Parque São José, nesta capital, CPF-233.402.403.10, cédula de identidade nº 563.617-82, SSP-CE; Diretor de Patrimônio: Maria Helena Martins dos Santos, brasileira, solteira, prendas do lar, residente e domiciliada à rua Conselheiro Gonçalo, 1871, Parque São José, nesta capital, CPF-299.812.203.53, cédula de identidade nº 273.81-80, SSP-CE; Conselho Fiscal: Francisco Alves de Medeiros, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à rua Exterio Gomes, 1861, Parque São José, nesta capital, CPF-168.199.773.87, cédula de identidade nº 12.204 138, SSP-SP; Ionaival Costa, brasileiro, casado, balconista, residente e domiciliado à rua José Ramalho, 155, Parque São José, nesta capital, CPF-122.065.233.34, cédula de identidade nº 940.002, SSP-CE; Gentardes Espiridião de Azevedo, brasileiro, solteiro, prendas do lar, residente e domiciliada à rua Conselheiro Gonçalo, 1847, Parque São José, nesta capital, CPF.-259.503.983.00, cédula de identidade nº 9.700.406, SSP-SP. Nada havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o presidente, após ser encerrado, [illegible] trabalhos às 10:00 hs

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
061932 DE 86 - 93
FORTALEZA - CE
Registrado

CARTÓRIO
FLS. 3/4

bléia-geral. Nada mais havendo a registrar, esta foi devidamente assinada por mim, que secretariei os trabalhos desta assembléia-geral, na qualidade de primeiro secretário da associação, seguida da assinatura dos demais membros componentes da corpo diretor, da mesma. Fortaleza, 10 de agosto de 1986.

x Raimundo Augusto Alves

CPF. 060.796.523-15 x Raimundo Maurílio Maia

x Alvina Alves

x Dorgivanir Euzebio Alves

x Juraci Alves de Queiroz

x Maria Dilurdes Feitosa

x José Paulo e Maia

x Francisco Gualberto Leitão

x Maria Helena Martins dos Santos

x Francisco Pedro Coelho Mateus

x Ivanildo Bezerra Costa

x Gertrudes Epifânia de Azevedo

x x x Marina Carvalcante Sales.

x Ana Lucia Ferreira Pinheiro

x Manoel Edinan Pinheiro

x Terezinha de Sousa Costa

x Margarida Ferreira da Silva

x Maria Maria Lopes da Silva

x Maria Aparecida Marques Chagas

x Francisca Bezerra de Sousa

x Francisco Ferreira da Silva

x Alberto Alexandre da Silva

x Virgilio Paulo Ferreira da Silva

x Raimundo Pereira de Sousa

x Maria de Sousa de Sousa

x Maria de Fatima Cordeiro Cruz

x Maria das Graças Pereira de Lima

x Aldemir Alves de Melo

Eliza Gomes Cruz

x Jurandir castro de sousa
x Antonio Rodrigues da costa
x Ilca castro do nascimento
mat de Alves da silva
x Antonia maria guedes de lima
x Raimundo Pereira guedes
x Vicente Deusdete Vasconcelos
Joaquim Alves de Sousa
x José Barbosa da silva
x maria Izaurina Barbosa dos santos
x Mª Nunes Marques Freitas
- Fr Zanira Alfano de Lima
x Raimundo Ferreira de Lima.



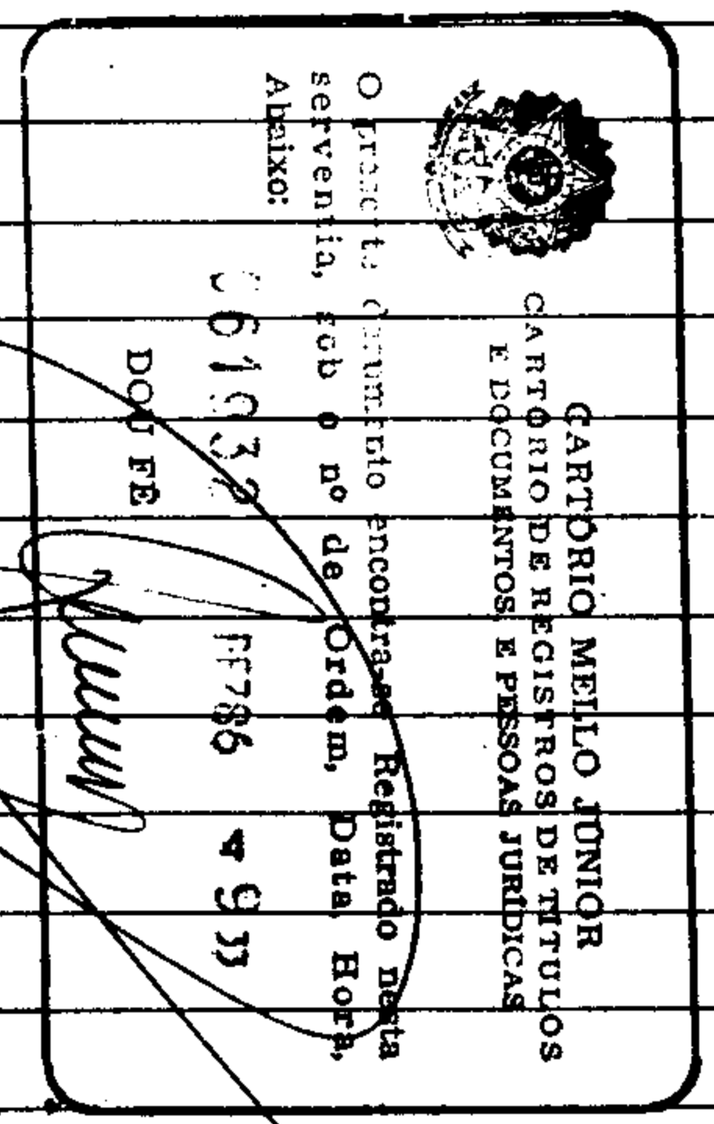

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parece nº 141 /90
Ao Projeto de Lei nº 217/90

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31/10/90 1990
Presidente

O Vereador Zequinha Aristides, submeteu a apreciação do Plenário desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Associação União dos Moradores Parque São José e Adjacências, na forma que indica.

A presente proposição é das mais justas, tendo em vista que a documentação legal está anexada ao Projeto e a entidade funciona em plenitude, dentro de seus objetivos, atendendo àquela comunidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Outubro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 217/90.

APROVADO
EM 08/11/90
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES PARQUE SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - FIca considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES PARQUE SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmama MUnicipal de Fortaleza, em 05 de novembro de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1647 /90

Fortaleza, 12 de novembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES PARQUE SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta